



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº 051/2024

“INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 e EDITAL Nº01/2020”.

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Comissão, composta de 03 (três) servidores, para avaliar o desempenho dos servidores da Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital nº01/2020:

- a) Paulo Sérgio Geraldo Sousa;
- b) Lelis Cardoso Assunção;
- c) Denimar Fernandes Rezende.

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal nº 1039/2006 - “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA”, serão os seguintes:

- I - Excelente
- II - Bom
- III - Regular
- IV - Insatisfatório



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal da Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços; Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital 01/2020, julgando a conveniência de sua permanência no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do Parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2016, nº 306/2021 e nº 026/2024.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,
Aos 19 de fevereiro de 2024.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal